

Proc. Administrativo 368/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 19/02/2026 às 12:04:33

Setores (CC):

SUPERINTENDÊNCIA

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, SETOR-COMPRAS, DIR-SANEAMENTO, FIS

Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados a Recomposição da EEE JK

Segue DFD

—

Daniela Rodrigues da Silva

Analista Administrativo

Anexos:

DFD_Material_eletrico_rev.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD - AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA EEE JK.

Setor Demandante: Diretoria de saneamento	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: Diretor de saneamento	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 3105-1530

Objeto: Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK.

2. Justificativa da necessidade da aquisição: A aquisição dos componentes e materiais elétricos para a EEE JK justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade operacional dos sistemas de bombeamento e a segurança eletromecânica da unidade. A aquisição visa recompor integralmente a infraestrutura elétrica da elevatória, danificada em razão de furto, permitindo a instalação de um novo circuito de força e comando da bomba em conformidade com normas de segurança e requisitos técnicos aplicáveis, garantindo a continuidade operacional do sistema.

1. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (X)	NÃO () Justificar
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demand dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar
--	------------------	---------------------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3BE-ED48-5328-91F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 20/02/2026 10:34:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/D3BE-ED48-5328-91F8>

Proc. Administrativo 1- 368/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 12:06:45

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, DIR-SANEAMENTO, FIS

Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados a Recomposição da EEE JK

Segue ETP, TR e solicitação de compra.

At.te

—

Daniela Rodrigues da Silva

Analista Administrativo

Anexos:

ETP_Material_eletrico_rev.pdf

Solicitacao_de_compra_rev.pdf

TR_Material_eletrico_rev.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **368/2026**

Setor Requisitante: Diretoria de Saneamento

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste estudo a aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK, visando assegurar a operação da elevatória. A aquisição justifica-se pela necessidade de recomposição da infraestrutura elétrica da EEE JK em razão de furto ocorrido no local, viabilizando a instalação do novo circuito de força e comando da bomba em conformidade com os requisitos de segurança e desempenho, assegurando a continuidade operacional do sistema.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Todos os componentes e materiais elétricos a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, atendendo a todas as normas técnicas e regulamentos vigentes de fabricação, estando sujeitos à devolução em caso de descumprimento.

3.2 A empresa contratada obriga-se a fornecer os materiais conforme as especificações do termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição imediata de qualquer item que, no momento do recebimento, não esteja em conformidade com tais especificações.

3.3 Caso, durante a utilização normal dos componentes e materiais, sejam constatadas discrepâncias em relação às especificações, a contratada deverá ser notificada para proceder à substituição imediata.

3.4 Em subsídio ao edital, observar-se-ão também as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4 – ESTUDO DE MERCADO

Foram levantadas propostas comerciais em portais governamentais, que subsidiaram a estimativa de preços, garantindo adequação ao mercado atual, para os itens que serão destinados a E.E.E. J.K.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem como objeto a aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK. A solução engloba o fornecimento integral de todos os materiais necessários para a substituição de componentes críticos, assegurando a continuidade operacional da bomba, bem como a recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória danificada em razão de furto, em conformidade com os requisitos de segurança, desempenho e normas técnicas vigentes. A solução contratada será integral, de forma a permitir a operação segura, contínua e eficiente dos sistemas elétricos, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e conformidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A AQUISIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO – INSTALAÇÃO DE BOMBA DA E.E.E. JK	QUANT.	UNID.	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 95mm - PRETO	45	M	R\$ 98,18	R\$ 4.418,10
2	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - AZUL	15	M	R\$ 52,70	R\$ 790,50
3	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - VERDE	15	M	R\$ 49,322	R\$ 739,83
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC - 750V - 35MM - PRETO	35	M	R\$36,256	R\$ 1.268,96
5	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	10	UN.	R\$ 10,216	R\$ 102,16
6	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	4	UN.	R\$ 6,28	R\$25,12

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Conforme o levantamento de mercado apresentado neste ETP (item 4), o custo estimado desta contratação será de **R\$ 7.344,67 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Permite-se o parcelamento entre licitantes diversos com o intuito de gerar maior competitividade, flexibilidade e segurança na execução da contratação, possibilitando que diferentes fornecedores possam



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

fornecer itens distintos dos objetos contratados, sem comprometer a disponibilidade e o funcionamento dos sistemas.

Entretanto, não se admite a divisão de um mesmo item entre diferentes fornecedores, uma vez que cada item possui especificações técnicas e requisitos de qualidade que exigem uniformidade e rastreabilidade completa, sendo essencial que a responsabilidade pelo fornecimento integral de cada item seja atribuída a um único fornecedor. Tal medida garante a correta instalação, a compatibilidade entre os componentes e a adequada garantia técnica, evitando riscos de inconsistência, falhas operacionais ou dificuldades na fiscalização e no recebimento do objeto, em consonância com os princípios de eficiência, segurança e economicidade que regem a contratação pública.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até a presente data, não há histórico de aquisições que tenham configurado correlação e/ou interdependência ao objeto deste ETP para os locais indicados.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo licitatório está amparado pelas previsões destacadas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício 2026, considerando a dotação aprovada.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em assegurar a operação contínua e segura dos sistemas de bombeamento das EEE JK, de forma a atender às necessidades específicas da unidade. A aquisição visa recompor integralmente a infraestrutura elétrica danificada em razão de furto, permitindo a instalação de novo circuito de força e comando da bomba, em conformidade com os requisitos de segurança, desempenho e normas técnicas vigentes. Espera-se, assim, restabelecer a confiabilidade e compatibilidade entre os novos componentes fornecidos e os equipamentos existentes, assegurar eficiência na entrega e instalação dos materiais, reduzir riscos de falhas e interrupções, e garantir plena conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e responsabilidade técnica previstos na Lei nº 14.133/2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

12 - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber o objeto solicitado, de forma a verificar que todas as exigências foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto desse estudo apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que podem ocorrer resíduos decorrentes de sobras de cabos, conectores, embalagens e materiais auxiliares utilizados na montagem e interligação dos painéis e circuitos elétricos. O descarte inadequado desses resíduos e embalagens pode causar poluição do solo e da água, além de desperdício de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, a Saae adotará práticas de gestão ambiental adequadas, incluindo o acondicionamento correto de todos os resíduos e embalagens gerados e sua destinação em locais apropriados, preferencialmente para reciclagem, minimizando assim os efeitos sobre o meio ambiente e garantindo a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Essas medidas asseguram que a instalação e a operação dos sistemas elétricos sejam realizadas de forma segura, eficiente e ambientalmente responsável.

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara ser viável a aquisição objetivada neste ETP, dado o dispositivo legal e a provisão financeira consonante.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15 – ANÁLISE DE RISCOS

Alto			
Médio			
Baixo			
	Baixa	Média	Alta
	PROBABILIDADE		

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Mitigação	Responsáveis
Atraso na entrega dos materiais	Baixa	Médio		Estabelecer prazos claros no contrato, acompanhamento constante pelo fiscal; prever entrega fracionada se necessário	Contratada
Entrega de materiais fora das especificações técnicas	Baixa	Alto		Inspeção visual, dimensional e de assentamento na entrega; substituição imediata dos materiais rejeitados	Contratada
Danos durante transporte ou manuseio	Baixa	Alto		Responsabilidade total da contratada até a entrega; embalagem adequada e transporte seguro	Contratada

16 - RESPONSÁVEIS

Daniela Rodrigues da Silva
danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br

Almir Riberto Batista Monteiro
almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br





SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00086/2026 (PC)			
Solicitado em:	29/01/2026	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de Consumo:	Seção Esgoto - (25)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	5 Dias

Justificativa

A aquisição dos componentes e materiais elétricos para a EEE JK justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade operacional dos sistemas de bombeamento e a segurança eletromecânica da unidade. A aquisição visa recompor integralmente a infraestrutura elétrica da elevatória, danificada em razão de furto, permitindo a instalação de um novo circuito de força e comando da bomba em conformidade com normas de segurança e requisitos técnicos aplicáveis, garantindo a continuidade operacional do sistema.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.008.010.00035358 Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 95mm - PRETO LOCAL DE ENTREGA: RUA : JOSE MACEDO COSTA Nº66 - BAIRRO: PONTE ALTA - APARECIDA-SP - CEP:1275-046	45,0000	MT	98,1800	4.418,10
0002	1.008.010.00035359 Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - AZUL LOCAL DE ENTREGA: RUA : JOSE MACEDO COSTA Nº66 - BAIRRO: PONTE ALTA - APARECIDA-SP - CEP:1275-046	15,0000	MT	52,7000	790,50
0003	1.008.010.00035360 Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - VERDE LOCAL DE ENTREGA: RUA : JOSE MACEDO COSTA Nº66 - BAIRRO: PONTE ALTA - APARECIDA-SP - CEP:1275-046	15,0000	MT	49,3220	739,83
0004	1.008.010.00035366 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC -750V - 35MM - PRETO LOCAL DE ENTREGA: RUA : JOSE MACEDO COSTA Nº66 - BAIRRO: PONTE ALTA - APARECIDA-SP - CEP:1275-046	35,0000	MT	36,2560	1.268,96
0005	1.008.008.00035376 TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM LOCAL DE ENTREGA: RUA : JOSE MACEDO COSTA Nº66 - BAIRRO: PONTE ALTA - APARECIDA-SP - CEP:1275-046	10,0000	Un	10,2160	102,16
0006	1.008.008.00035377 TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM LOCAL DE ENTREGA: RUA : JOSE MACEDO COSTA Nº66 - BAIRRO: PONTE ALTA - APARECIDA-SP - CEP:1275-046	4,0000	Un	6,2800	25,12
TOTAL:				R\$ 7.344,67	

SOLICITANTE ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO	APROVADOR JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD	COMPRADOR
---	---	-----------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O presente Termo de referência estabelece as especificações para aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos componentes e materiais elétricos para a JK justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade operacional dos sistemas de bombeamento e a segurança eletromecânica das unidades. A aquisição visa recompor integralmente a infraestrutura elétrica da elevatória, danificada em razão de furto, permitindo a instalação de um novo circuito de força e comando da bomba em conformidade com normas de segurança e requisitos técnicos aplicáveis, garantindo a continuidade operacional do sistema. Além disso, a contratação assegura o fornecimento de materiais e componentes que atendam às especificações técnicas exigidas, com qualidade, rastreabilidade e conformidade normativa, permitindo que a instalação seja realizada de forma segura, eficiente e sustentável, com adequado manejo e destinação de resíduos e embalagens gerados. Dessa forma, a contratação atende aos princípios de economicidade, eficiência e regularidade técnica, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à administração pública.

3 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente contratação é garantir a aquisição de componentes e materiais elétricos necessários para a recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK, de modo a assegurar restauração do circuito de força e comando da mesma em decorrência do furto ocorrido. A contratação visa, portanto, assegurar a continuidade operacional dos sistemas, a proteção eletromecânica mínima exigida, a compatibilidade técnica entre os novos componentes e os equipamentos existentes, bem como o atendimento às normas de segurança, desempenho e sustentabilidade aplicáveis, garantindo eficiência na execução, rastreabilidade dos materiais fornecidos e conformidade com os princípios de economicidade e responsabilidade técnica previstos na Lei nº 14.133/2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO – INSTALAÇÃO DE BOMBA DA E.E.E. JK	QUANT.	UNID.
1	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 95mm - PRETO	45	M
2	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - AZUL	15	M
3	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - VERDE	15	M
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC -750V - 35MM - PRETO	35	M
5	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	10	UN.
6	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	4	UN.

5 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

As propostas deverão ser avaliadas segundo o critério de menor preço.

6 – PRAZO DO CONTRATO:

Trata-se de fornecimento único e pontual, não havendo vigência de prazo contratual contínuo, sendo, entretanto, obrigatória a garantia mínima dos materiais e equipamentos fornecidos, em conformidade com as diretrizes do fabricante e com a legislação vigente, de modo a assegurar a confiabilidade, a segurança operacional, a compatibilidade técnica com os sistemas existentes e o atendimento às normas de desempenho, proteção eletromecânica e sustentabilidade aplicáveis, garantindo eficiência na execução e conformidade com os princípios de economicidade e responsabilidade técnica previstos na Lei nº 14.133/2021.

7 – LOCAL DE ENTREGA:

- SAAE APARECIDA

Rua José Macedo Costa, nº 66, Bairro Ponte Alta, Aparecida– SP

8 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O recebimento provisório ou definitivo do material entregue não exime a contratada da responsabilidade por quaisquer prejuízos ou falhas decorrentes da entrega de material em desacordo com as especificações contratuais, nem de eventuais danos causados à Administração ou terceiros em razão de incorreta execução do contrato.

9 – GARANTIAS

Obrigatória a garantia mínima dos materiais e equipamentos fornecidos, conforme as diretrizes do fabricante e a legislação vigente.

10 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- **Justificativa da solução escolhida** justifica-se pela necessidade de atender de forma imediata e integral às demandas operacionais da unidade. A solução assegura a recomposição completa do circuito de força e comando da bomba, comprometido em razão do furto ocorrido, restabelecendo a confiabilidade e segurança do sistema elétrico.
- **Justificativa da Quantidade:** Quantidade definida conforme estudo de equipe técnica.
- **Resultados pretendidos:** Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em restabelecer integralmente a infraestrutura elétrica comprometida em decorrência do furto, permitindo a instalação de novo circuito de força e comando da bomba em conformidade com normas de segurança, desempenho e requisitos técnicos aplicáveis.

11 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Todos os componentes e materiais elétricos a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, atendendo a todas as normas técnicas e regulamentos vigentes de fabricação, estando sujeitos à devolução em caso de descumprimento.

3.2 A empresa contratada obriga-se a fornecer os materiais conforme as especificações do termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição imediata de qualquer item que, no momento do recebimento, não esteja em conformidade com tais especificações.

3.3 Caso, durante a utilização normal dos componentes e materiais, sejam constatadas discrepâncias em relação às especificações, a contratada deverá ser notificada para proceder à substituição imediata.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.4 Em subsídio ao edital, observar-se-ão também as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).

3.5 A empresa contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, de modo a atender às exigências das normas de segurança, ambientais e regulatórias aplicáveis, incluindo:

3.6 Adotar práticas que reduzam a poluição e minimizem o desperdício de recursos, sempre que aplicável;

12 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 Todos os materiais e componentes elétricos devem ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e possuam certificação do INMETRO.

12.2 As marcas indicadas pelas empresas interessadas devem ter qualidade comprovada e ser especificadas na entrega das propostas.

12.3 Os materiais entregues estarão sujeitos à inspeção visual, dimensional e de assentamento, realizada pela fiscalização no ato da entrega.

12.4 Materiais em desacordo com as especificações poderão ser reprovados de imediato.

12.5 A contratada será responsável pela substituição dos materiais rejeitados, às suas expensas, sem direito a pagamento até a regularização.

12.6 Até o ato da entrega, a guarda, transporte e manuseio dos materiais são de inteira responsabilidade da contratada.

12.7 Os materiais devem apresentar coloração uniforme e estar isentos de trincas, defeitos ou imperfeições que possam comprometer resistência, estanqueidade ou durabilidade.

12.8 O almoxarifado não aceitará materiais entregues com atraso, defeitos, imperfeições ou em desconformidade com as normas legais, técnicas ou especificações do Termo de Referência.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade. Deste modo, a Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, sendo:

- Fiscal Técnico do Contrato (Fiscal): Acompanhará a execução do contrato, para que sejam atendidas as condições estabelecidas, assegurando assim os interesses da Autarquia;
- Fiscal Administrativo do Contrato (Gestor): Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, os prazos, o pagamento, as garantias, as tratativas e a formalização de apostilamentos, bem como eventuais termos aditivos, solicitando a qualquer tempo toda a documentação comprobatória pertinente, antes, durante e posterior à execução do contrato (se assim for necessário) para garantir a lisura administrativa no decorrer do processo;

14 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor: Almir Riberto Batista Monteiro

Fiscal: José Luís de Jesus

15 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

No ato do recebimento provisório (conforme descrito no item 8 deste TR) a Autarquia já poderá receber o documento fiscal, não havendo intercorrências no período, a despesa será liquidada. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Havendo erro na apresentação da nota fiscal e/ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Autarquia.

16 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotação prevista para a aquisição.

17 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida neste Termo de Referência está no plano de contratações anual do exercício 2026.

18 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A despesa estimada para esta contratação será de **R\$ 7.344,67 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

19 – RESPONSÁVEIS

Daniela Rodrigues da Silva
danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br

Almir Riberto Batista Monteiro
almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5B7-3F65-535B-6B4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 19/02/2026 12:55:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A5B7-3F65-535B-6B4E>

Proc. Administrativo 2- 368/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 12:07:19

Setores envolvidos:

DIR-SANEAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA

Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados a Recomposição da EEE JK

Segue orçamento.

At.te

—

Daniela Rodrigues da Silva
Analista Administrativo

Anexos:

Cotacao_XX_2026_BLLCOMPRAS.pdf

Cotação XX/2026 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: MATERIAL ELÉTRICO E.E.E J.K

Criado em: 29/01/2026 12:47

Gerado em: 19/02/2026 11:35:01

Item 1

Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kv - 95mm - PRETO

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantida de	Unidad e	Proposta	Método
NOVA FENIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	17157050000180		CORFIO	45,00	Metros	R\$ 118,25 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE MOREIRA SALES (MOREIRA SALES - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 23-2025</u>		Lote: 1	
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	CORFIO	CORFIO	45,00	Metros	R\$ 94,30 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE JABOTICABAL (JABOTICABAL - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 99\2025</u>		Lote: 4	
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	CORFIO	CORFIO	45,00	Metros	R\$ 89,71 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE JABOTICABAL (JABOTICABAL - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 99\2025</u>		Lote: 4	
MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	13460002000105	CABO FLEX 95MM 1KV PRETO	ENERG Y	45,00	Metros	R\$ 94,32 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE JABOTICABAL (JABOTICABAL - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 99\2025</u>		Lote: 4	
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	53640621000104	COBRE HEPR 1kv 95mm PRETO	ENERG Y	45,00	Metros	R\$ 94,32 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE JABOTICABAL (JABOTICABAL - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 99\2025</u>		Lote: 4	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 98,18 Valor total: R\$ 4418,10

Item 2

Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kv - 50mm - AZUL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SHREWD COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10980338000100	CABO FLEXÍVEL	shrewd	15,00	Metros	R\$ 54,94 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATUBA (ARAÇATUBA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 087/2025</u>		Lote: 204	
PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	64676778000106		VIBRA	15,00	Metros	R\$ 44,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATUBA (ARAÇATUBA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 087/2025</u>		Lote: 204	
GCM COMERCIAL LTDA	43471316000174	FOX	FOX	15,00	Metros	R\$ 55,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATUBA (ARAÇATUBA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 087/2025</u>		Lote: 204	
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LTDA	48040094000159	SD	SD	15,00	Metros	R\$ 54,79 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATUBA (ARAÇATUBA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 087/2025</u>		Lote: 204	
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	CORFIO	CORFIO	15,00	Metros	R\$ 54,77 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARACATUBA (ARAÇATUBA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 087/2025</u>		Lote: 204	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 52,70 Valor total: R\$ 790,50

Item 3

Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kv - 50mm - VERDE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ARILDO COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	00213778000189	corfio	corfio	15,00	Metros	R\$ 44,53 (Proposta)	IMPORTADO



MUNICIPIO DE CRICIUMA (CRICIÚMA - SC) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 103/PMC/2025</u>		Lote: 1	
GIGA ATACADO EIRELI	30399473000174	RCM	RCM	15,00	Metros	R\$ 44,53 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CRICIUMA (CRICIÚMA - SC) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 103/PMC/2025</u>		Lote: 1	
INFINITY GROUP LTDA	23106953000134	CORFIO	CORFIO	15,00	Metros	R\$ 44,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CRICIUMA (CRICIÚMA - SC) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 103/PMC/2025</u>		Lote: 1	
CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	24844062000148		Obra	15,00	Metros	R\$ 69,02 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES (FRONTEIRA DOS VALES - MG) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 001/2025</u>		Lote: 1	
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	56004897000186	1KV	ENERGY	15,00	Metros	R\$ 44,53 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CRICIUMA (CRICIÚMA - SC) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 103/PMC/2025</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 49,322

Valor total: R\$ 739,83

Item 4

CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC -750V - 35MM - PRETO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantida de	Unidad e	Proposta	Método
CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	60281482000127	CABO 35MM 1KV	VIBRA	35,00	Metros	R\$ 23,80 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VOTUPORANGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 199/2025</u>		Lote: 14	
FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA	10376365000179	CABO	CONDEX/CONDUMIG/CO RFIO	35,00	Metros	R\$ 27,12 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL (BANDEIRA DO SUL - MG) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 001/2025</u>		Lote: 20	
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	31128170000180	VIBRA	VIBRA	35,00	Metros	R\$ 29,63 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VOTUPORANGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 199/2025</u>		Lote: 14	
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	CORFIO	CORFIO	35,00	Metros	R\$ 71,11 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL (BANDEIRA DO SUL - MG) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 001/2025</u>		Lote: 20	
IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA	30209422000132	CABO	CONDUFAST	35,00	Metros	R\$ 29,62 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VOTUPORANGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 199/2025</u>		Lote: 14	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 36,256

Valor total: R\$ 1268,96

Item 5

TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LTDA	48040094000159	SD	SD	10,00	UNIDADE	R\$ 10,85 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VOTUPORANGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 273/2025</u>		Lote: 166	
MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	60372357000122	DECORLUX	DECORLUX	10,00	UNIDADE	R\$ 14,74 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO (SÃO SEBASTIÃO - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 53/2025</u>		Lote: 21	
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	56004897000186	TM-95	INTELLI	10,00	UNIDADE	R\$ 11,08 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (VOTUPORANGA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 273/2025</u>		Lote: 166	
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42070491000197	INTELI	INTELI	10,00	UNIDADE	R\$ 7,37 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO (SÃO SEBASTIÃO - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 53/2025</u>		Lote: 21	
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42070491000197	INTELI	INTELI	10,00	UNIDADE	R\$ 7,04 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO (SÃO SEBASTIÃO - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 53/2025</u>		Lote: 21	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 10,216

Valor total: R\$ 102,16

Item 6

TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	-------------	----------	----------	--------



COMERCIAL DJR LTDA	00009881000101	INTELLI	INTELLI	4,00	UNIDADE	R\$ 5,09 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO (SÃO SEBASTIÃO - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 53/2025		Lote: 21	
FH CONSTRUCOES CIVIS LTDA	57053222000190	PROPRIA	PROPRIA	4,00	UNIDADE	R\$ 7,10 (Proposta)	IMPORTAD O
SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 007/2025		Lote: 28	
ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA	44555208000142	Compative I	Compative I	4,00	UNIDADE	R\$ 7,18 (Proposta)	IMPORTAD O
SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 007/2025		Lote: 28	
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42070491000197	INTELI	INTELI	4,00	UNIDADE	R\$ 4,86 (Vencedor)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO (SÃO SEBASTIÃO - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 53/2025		Lote: 21	
BTS CONSTRUÇÕES LTDA	59331000000117	weg	weg	4,00	UNIDADE	R\$ 7,17 (Proposta)	IMPORTAD O
SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 007/2025		Lote: 28	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,28

Valor total: R\$ 25,12

Valor total da cotação:

R\$ 7344,67

DANIELA RODRIGUES DA SILVA (401.316.178-85)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3E1-4A28-B958-EC6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA RODRIGUES DA SILVA (CPF 401.XXX.XXX-85) em 19/02/2026 12:07:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/D3E1-4A28-B958-EC6B>

Proc. Administrativo 3- 368/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 12:09:01

Segue para conhecimento do fiscal do contrato [José Luís de Jesus - FIS](#).

At.te

—

Daniela Rodrigues da Silva

Analista Administrativo

Proc. Administrativo 4- 368/2026

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência

Data: 19/02/2026 às 12:09:16

Encaminho para parecer.

At.te

—

Daniela Rodrigues da Silva

Analista Administrativo

Proc. Administrativo 5- 368/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2026 às 16:41:26

Ok Aprovado, essa aquisição entra como investimento do P.P.A

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 6- 368/2026

De: Jeffercy C. - SUPERINTENDÊNCIA

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 19/02/2026 às 16:41:50

Ok

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad

Diretora Executiva

Proc. Administrativo 7- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 20/02/2026 às 14:37:35

—
Flavio Augusto de Oliveira
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-CONTABILIDADE - Unidade de Contabilidade e Orçamento

Data: 20/02/2026 às 14:38:58

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra constante do **Despacho 1**.

—

Flavio Augusto de Oliveira

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 368/2026

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 23/02/2026 às 09:38:19

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_65_SC_86_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	23/02/2026 09:38:52	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	27/02/2026 08:09:10	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A5CD-206B-DA7C-360F**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00065/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
23/02/2026	86/2026	Estimativo	Inicial	7.344,67

DOTAÇÃO				
FICHA	127			ORÇADO
				50.000,00
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		100.000,00
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
FUNÇÃO	17	Saneamento		150.000,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
PROGRAMA	3001	INVESTINDO EM SANEAMENTO		87.814,45
AÇÃO	2971	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		0,00
				SALDO ANTERIOR (=)
ELEMENTO	3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico		62.185,55
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		VALOR DO MOVIMENTO (-)
				7.344,67
				SALDO (=)
				54.840,88

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.788,17	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
4.556,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de componentes e materiais elétricos para a EEE JK

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD Superintendente CPF: 050.206.598-27	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES Contadora CPF: 271.547.098-39
--	--

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/A5CD-206B-DA7C-360F> e informe o código A5CD-206B-DA7C-360F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5CD-206B-DA7C-360F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 23/02/2026 09:38:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 27/02/2026 08:09:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A5CD-206B-DA7C-360F>

Proc. Administrativo 10- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: UN-PROCURADORIA - Procuradoria

Data: 23/02/2026 às 11:23:03

Prezadas,

encaminho para análise e parecer.

Atenciosamente,

—

Flavio Augusto de Oliveira

Assistente Administrativo

Anexos:

Minuta_AVISO_DE_DISPENSA_ELETRONICA_Materiais_eletricos_EEE_JK.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia xx/xx/2026 a partir das xx:xx horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.
1	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 95mm - PRETO	45	M
2	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - AZUL	15	M
3	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - VERDE	15	M
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC -750V - 35MM - PRETO	35	M
5	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	10	UN
6	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	4	UN

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

6.6. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.7. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
 - b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
- c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.04.01 17 512 3001 2971 04 3.3.90.30.26

9.1. Os produtos, deverão ser entregues com prazo máximo estipulado no Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);
- c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será **fiscalizado pelo Sr. José Luís de Jesus**, servidor do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciasse após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.344,67 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, xx de xxxxx de 2026.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente

Proc. Administrativo 11- 368/2026

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/03/2026 às 11:08:39

Bom dia,

Solicito que seja desconsiderado o Pre-Empenho anexado no Despacho Nº 09 e considerar a Nota de Pre-Empenho anexado abaixo.

—

Alessandra Cristina Chaves

Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_65_SC_86_2026_MATERIAL_ELETRICO_PPA_ESGOTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	04/03/2026 11:08:50	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	06/03/2026 09:43:24	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	06/03/2026 14:41:23	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A7C-05BD-13AA-D4B2**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00065/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
23/02/2026	86/2026	Estimativo	Inicial	7.344,67

DOTAÇÃO				
FICHA	117			ORÇADO
				250.000,00
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO		0,00
				DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
FUNÇÃO	17	Saneamento		250.000,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
PROGRAMA	3001	INVESTINDO EM SANEAMENTO		0,00
AÇÃO	1347	REFORMA E LIMPEZA NAS ESTAÇÕES ELEVATORIAS		EMPENHADO ANTERIOR (-)
FORTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		0,00
				SALDO ANTERIOR (=)
ELEMENTO	4.4.90.30.00	Material de Consumo		250.000,00
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		VALOR DO MOVIMENTO (-)
				7.344,67
				SALDO (=)
				242.655,33

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	0,00	0,00	7.344,67	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO
Aquisição de componentes e materiais elétricos para a EEE JK

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contadora
CPF: 271.547.098-39

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/4A7C-05BD-13AA-D4B2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A7C-05BD-13AA-D4B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 04/03/2026 11:08:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 06/03/2026 09:43:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 06/03/2026 14:41:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/4A7C-05BD-13AA-D4B2>

Proc. Administrativo 12- 368/2026

De: Ana S. - UN-PROCURADORIA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/03/2026 às 09:35:31

Setores envolvidos:

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO, FIS

Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados a Recomposição da EEE JK

Encaminhamos o **Parecer Jurídico** referente ao **Processo Administrativo nº 368/2026** para conhecimento e providências.

Procuradoria Jurídica

—

Ana Maria Seraphim
Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_2026_materiais_eletricos_EEE_JK.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 368/2026 – Solicitação de Parecer Jurídico acerca da viabilidade de contratação para aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) JK, em razão de danos decorrentes de furto, visando à restauração do circuito de força e comando e à continuidade operacional do sistema.

ESCORÇO DO PROCESSO E CONSIDERAÇÕES

Trata-se de solicitação de parecer jurídico no âmbito do Processo Administrativo nº 368/2026, cujo objeto consiste na aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) JK, em razão de furto ocorrido no local, fato que comprometeu o funcionamento do sistema.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 7.344,67 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, no **Termo de Referência (TR)** e na **pesquisa de preços realizada por meio do sistema BLL Compras**, documentos que instruem os autos e fundamentam a estimativa do custo da contratação.

Constam nos autos:

- a) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- c) Termo de Referência (TR);
- d) Solicitação de Compra;
- e) Pesquisa de preços com memória de cálculo;
- f) Indicação de dotação orçamentária;
- g) Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA);
- h) Mapa de Riscos.

É o Relatório.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

FUNDAMENTAÇÃO

1. Da modalidade de contratação

O valor estimado da contratação (R\$ 7.344,67) encontra-se abaixo do limite legal para dispensa de licitação previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa por valor para aquisição de bens e serviços comuns).

Verifica-se que a demanda está prevista no PCA; houve estimativa de consumo anual, com justificativa quanto à inexistência de fracionamento indevido de despesa; foi realizada pesquisa de preços com base em contratações públicas recentes, utilizando-se média como critério de definição do valor estimado; e há justificativa técnica detalhada no ETP e no TR.

Assim, sob o aspecto formal, a contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, mostra-se juridicamente possível.

2. Do planejamento da contratação

O processo encontra-se adequadamente instruído com:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar com análise de viabilidade;
- c) Termo de Referência contendo especificações técnicas, critérios de recebimento, garantias, forma e pagamento e modelo de gestão contratual;
- d) Análise de riscos;
- e) Indicação de dotação orçamentária;
- f) Alinhamento com PPA, LOA e PCA.

O ETP demonstra adequadamente a necessidade da contratação (recomposição após furto); a solução técnica escolhida; a justificativa de quantitativos; a viabilidade econômica; a análise de riscos; e os impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Não se identificam vícios relevantes quanto à fase de planejamento.

3. Da pesquisa de preços





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A pesquisa foi realizada com base em contratações públicas registradas no sistema BLL Compras, utilizando-se média dos valores obtidos.

Recomenda-se, apenas como boa prática, que conste nos autos justificativa expressa quanto à escolha do método da média aritmética e à exclusão (ou não) de eventuais valores discrepantes.

Todavia, a pesquisa apresentada atende, em princípio, às exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

RESSALVAS:

- a) que se registre expressamente nos autos a justificativa metodológica da pesquisa de preços (média aritmética e tratamento de eventuais valores discrepantes), como medida de reforço à motivação do ato.
- b) Que se confirme, antes da contratação, a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada.

CONCLUSÃO

O interesse público se entremostra presente na Contratação almejada, tendo em mira que prestigia a saúde, o respeito e a dignidade dos servidores, a eficiência, boa gestão e a credibilidade da Autarquia. A pretendida contratação também objetiva atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Ante o exposto, a Procuradoria Jurídica **opina** favoravelmente pela contratação anelada, merecendo o procedimento ter continuidade em seu trâmite.

Cumpridas as observações acima consignadas, não se verifica óbice jurídico à publicação do edital e ao regular andamento do certame.

Finalmente, não é demais observar que os critérios de conveniência e oportunidade da contratação, a definição dos quantitativos, a verificação da adequação técnica dos produtos, da disponibilidade orçamentária e demais aspectos técnicos e administrativos competem ao setor demandante, limitando-se o presente parecer aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Em suma, esta Procuradoria limita-se a orientar a autoridade competente quanto aos aspectos de legalidade do procedimento, não possuindo o presente opinativo caráter vinculante à decisão final a ser proferida pela Superintendência.

É o entendimento que, respeitosamente, submetemos à superior apreciação.

Aparecida, 05 de março de 2026.

ANA MARIA SERAPHIM

Procuradora Jurídica

OAB/SP 122.749

CYNTHIA MARA E. B. BUENO

Procuradora Jurídica

OAB/SP 240.104





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63EC-8E14-4A43-711B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA MARIA SERAPHIM (CPF 083.XXX.XXX-80) em 05/03/2026 09:36:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



CYNTHIA MARIA ENCARNÇÃO BARBOZA BUENO (CPF 302.XXX.XXX-65) em 05/03/2026 10:37:36
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/63EC-8E14-4A43-711B>

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: DIR-SANEAMENTO - Diretoria de Saneamento

Data: 05/03/2026 às 10:43:02

Encaminho os autos à Diretoria de Saneamento, para atendimento à ressalva da Procuradoria no Parecer em epígrafe, que segue abaixo transcrita.

a) que se registre expressamente nos autos a justificativa metodológica da pesquisa de preços (média aritmética e tratamento de eventuais valores discrepantes), como medida de reforço à motivação do ato.

—

Flavio Augusto de Oliveira

Assistente Administrativo

De: Daniela S. - DIR-SANEAMENTO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/03/2026 às 13:53:04

Prezados,

Em atendimento ao apontamento apresentado, esta Diretoria esclarece que, no que se refere ao tratamento de eventuais valores discrepantes na pesquisa de preços, é realizada análise comparativa das referências obtidas, com o objetivo de assegurar a fidedignidade da estimativa de preços utilizada no processo.

Ressalta-se, ainda, que eventuais valores discrepantes identificados não comprometem a representatividade da média obtida, tendo em vista a utilização de múltiplas fontes de pesquisa, o que contribui para a diluição de variações pontuais e para a manutenção da razoabilidade da estimativa final.

No que se refere à metodologia de cálculo da média aritmética utilizada na consolidação da pesquisa de preços, informa-se que tal procedimento segue diretriz metodológica interna estabelecida pela Administração, adotada com o objetivo de padronizar os procedimentos de estimativa de preços no âmbito institucional. Dessa forma, não há, por parte desta unidade, definição autônoma acerca da metodologia adotada, limitando-se sua atuação à aplicação da orientação administrativa vigente.

—
Daniela Rodrigues da Silva
Analista Administrativo

Proc. Administrativo 15- 368/2026**De:** Flavio O. - SETOR-COMPRAS**Para:** SUPERINTENDÊNCIA - Superintendência**Data:** 05/03/2026 às 14:18:17**Setores envolvidos:**

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO, FIS

Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados a Recomposição da EEE JK**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2A2-AF54-475F-C888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 05/03/2026 16:56:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/F2A2-AF54-475F-C888>

Proc. Administrativo 16- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 06/03/2026 às 08:53:59

Prezada Superintendente,

encaminho Aviso de Contratação Direta para apreciação e assinatura.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Flavio Augusto de Oliveira

Assistente Administrativo

Anexos:

DL_014_2026_AVISO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	06/03/2026 09:43:09	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2167-2A71-0ED6-C07E**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SAAE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA.

Período Dos Lances Eletrônicos:

No dia 12/03/2026 a partir das 09:00 horas, com duração de 06 (seis) horas de disputa.

Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

1. OBJETO

Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.
1	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 95mm - PRETO	45	M
2	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - AZUL	15	M
3	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - VERDE	15	M
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC -750V - 35MM - PRETO	35	M
5	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	10	UN
6	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM	4	UN

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa completa encontra-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexo a este aviso de dispensa.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2.2. Forma de apuração do valor dos itens: Opta-se pela realização de dispensa, do artigo 75, inciso “II” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista a inexistência de processo licitatório vigente gerenciado por esta Autarquia.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>;

3.1.1. O Resultado será divulgado no Portal da BLL Compras, Portal Transparência do SAAE APARECIDA, Diário Oficial do Município de Aparecida e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, no Portal da BLL Compras <https://bll.org.br/>;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimento complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.7. Erros no preenchimento da planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8.10. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

6.6. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

6.7. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos exigidos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
 - b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
- c.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Após a disputa, os fornecedores vencedores serão convocados para apresentação dos documentos de habilitação, que deverão ser anexados no campo adequado na plataforma, no prazo máximo de 1 hora.

7.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação será analisada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária:

03.04.01 17 512 3001 2971 04 3.3.90.30.26

9.1. Os produtos, deverão ser entregues com prazo máximo estipulado no Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.2. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens, serão recebidos após devida verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante carimbo de recebido na Nota Fiscal datado e assinado por um dos membros da Comissão de Recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A solicitação dos objetos deste Edital, não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar nas quantidades solicitadas pela Contratante.

10.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após emissão da Autorização de Fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos);
- c) Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;

10.1.4 Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;

10.1.5. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do Objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4 O contrato será **fiscalizado pelo Sr. José Luís de Jesus**, servidor do SAAE Aparecida/SP.

13.5 O pagamento pelos serviços prestados deverá obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021; O pagamento será proporcional ao mês em questão, em 10 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de boleto bancário;

13.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, sendo realizado conforme as necessidades do SAAE;

13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciasse após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a X do art. 137 da Lei 14.133/2021.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão será procedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Em caso de não cumprimento parcial ou integral do contrato serão aplicadas as multas legais vigentes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.)
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 Advertência;

18.3.1 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

18.4 Multa;

18.4.1 A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Impedimento de licitar e contratar;

18.5.1 O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

18.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.6.1 A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

18.6.2

18.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

18.9 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.10 O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua

18.11 intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

18.12 As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

18.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

18.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.344,67 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aparecida, 6 de março de 2026.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2167-2A71-0ED6-C07E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 06/03/2026 09:43:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2167-2A71-0ED6-C07E>

Proc. Administrativo 17- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2026 às 10:21:37

—
Flavio Augusto de Oliveira
Assistente Administrativo

Anexos:

DL_015_2026_PNCP_2026_03_06.pdf

DL_015_2026_SAAE_2026_03_06.pdf

Aviso de Contratação Direta nº 15/2026



Última atualização 06/03/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 43672880000155-1-000031/2026 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.344,67

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ↕		Data/Hora de Inclusão ↕
Estudo Tecnico Preliminar		06/03/2026 - 10:03:40
Aviso de Contratacao Direta		06/03/2026 - 10:08:40
Termo de Referencia		06/03/2026 - 10:08:41

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Dispensa de Licitação nº 015/2026



Detalhes



Arquivos
(atas, homologações, etc)



Movimentações



Itens/Resultados



Contratos

Imprimir
página

 Filtrar arquivos

Mostrar todos

▼

06/03/2026 10h14	TERMO DE REFERÊNCIA	TR_Material_eletrico_rev PDF - 306,46 KB		
06/03/2026 10h14	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ETP_Material_eletrico_rev PDF - 281,35 KB		
06/03/2026 10h15	EDITAL	PDF - 220,20 KB		 

 Normal ▼

 1 ▼

NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail e receba novidades!



Proc. Administrativo 18- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/03/2026 às 08:21:15

—
Flavio Augusto de Oliveira
Assistente Administrativo

Anexos:

DL_015_2026_DOM_2026_03_09.pdf



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
RESOLUÇÃO	1
DECRETOS	4
PORTARIAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EDITAL	9
PODER LEGISLATIVO	10
PREGÃO ELETRÔNICO	10
PORTARIAS	10
SAAE APARECIDA	10
ATA	10
LICITAÇÃO E CONTRATOS	10



Aparecida/SP, Segunda-feira, 09 de Março de 2026 - Edição 1070

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 04/2026 - HTPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2026

Dispõe sobre a realização do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) em formato on-line e/ou presencial, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Aparecida, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- I – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);
- II – a necessidade de garantir a formação continuada, colaborativa e permanente dos profissionais da educação;
- III – a importância de assegurar a qualidade da formação e das informações transmitidas pelos gestores das unidades escolares às suas equipes pedagógicas e administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º – Da finalidade

Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Aparecida, a possibilidade de realização do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) nas modalidades on-line e/ou presencial, conforme a organização definida pela unidade escolar.

Art. 2º – Dos horários e etapas

O HTPC ocorrerá semanalmente, conforme o seguinte cronograma:

- I – Educação Infantil: às segundas-feiras, das 18h às 19h40;
- II – Ensino Fundamental – Anos Finais: às terças-feiras, das 18h10 às 19h40;
- III – Ensino Fundamental – Anos Iniciais: às quartas-feiras, das 18h às 19h40.

Parágrafo único. A carga horária semanal do HTPC deverá ser integralmente cumprida, independentemente da modalidade de participação, seja on-line ou presencial.

Art. 3º – Da modalidade on-line

O HTPC on-line será realizado por meio de plataformas digitais gratuitas, tais como Google Meet, Microsoft Teams, Zoom ou outras equivalentes.

§1º Caberá à unidade escolar definir a plataforma oficial e comunicar previamente aos docentes.

§2º Na modalidade on-line, o professor utilizará equipamento próprio e conexão de internet sob sua responsabilidade.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14



Aparecida/SP, Segunda-feira, 09 de Março de 2026 - Edição 1070



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§3º A frequência será registrada pela direção escolar e/ou coordenação pedagógica, cabendo a esta o controle e acompanhamento.

§4º Durante a realização do HTPC on-line, a câmera do equipamento eletrônico deverá permanecer ligada, salvo justificativa aceita pela equipe gestora.

§5º Compete à direção escolar e/ou à coordenação pedagógica dar ciência aos docentes das informações e orientações da Secretaria Municipal de Educação, bem como recolher suas assinaturas para fins de registro e comprovação do que foi comunicado.

Art. 4º – Da modalidade presencial

§1º Fica estabelecido que o **primeiro** e o **terceiro** HTPC de cada mês deverão ocorrer, obrigatoriamente, de forma presencial, nas dependências da unidade escolar.

§2º A direção escolar poderá convocar, em caráter excepcional, HTPC presencial adicional, conforme as necessidades pedagógicas e organizacionais da unidade.

Art. 6º – Da natureza pedagógica e legal

O HTPC integra a jornada de trabalho docente e destina-se ao estudo, planejamento e avaliação coletiva, conforme o art. 13, inciso V, e o art. 67 da Lei nº 9.394/1996.

§1º A modalidade on-line preserva sua natureza pedagógica desde que assegurados os princípios de interação, participação e registro das ações formativas.

§2º Esta Resolução observa as diretrizes nacionais de formação continuada e respeita a autonomia pedagógica das unidades escolares.

Art. 7º – Dos objetivos

São objetivos do HTPC nas modalidades previstas nesta Resolução:

- I – promover a flexibilização organizacional e a valorização profissional dos docentes;
- II – garantir formação continuada acessível, inclusive diante de limitações de deslocamento;
- III – otimizar recursos públicos e tempo de deslocamento;
- IV – fortalecer a colaboração entre docentes e o uso pedagógico das tecnologias digitais;
- V – preservar o caráter democrático e formativo da ação pedagógica coletiva;
- VI – fomentar práticas alinhadas à educação midiática prevista na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 8º – Das responsabilidades das unidades escolares

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-000 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.680.518/0001-14



Aparecida/SP, Segunda-feira, 09 de Março de 2026 - Edição 1070



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Compete à direção e à coordenação pedagógica:

- I – planejar e divulgar pautas alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico;
- II – definir e comunicar a plataforma a ser utilizada;
- III – registrar a frequência e arquivar atas, pautas e registros;
- IV – assegurar a equivalência pedagógica entre as modalidades on-line e presencial.

Art. 9º – Do acompanhamento

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução das formações e poderá oferecer suporte técnico e pedagógico às unidades escolares.

Art. 10 – Das disposições finais

- I – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
- II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 25 de Fevereiro de 2026



Lucila Gomes Ferraz de Carvalho
Secretária de Educação



Aparecida/SP, Segunda-feira, 09 de Março de 2026 - Edição 1070

DECRETOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 5356 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), CONFORME LEI Nº 4.666 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5356 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por transposição, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Lei nº 4.666 de 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida/SP, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional, por transposição, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01.02.01.3.3.90.93.00.04.122.0201.2000.01
..... 400.000,00

TOTAL: R\$ 400.000,00

Art. 2º - O Crédito suplementado no artigo 1º, por transferência, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.02.01.9.9.99.99.00.99.999.9999.9899.01
..... 400.000,00

TOTAL: R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Aparecida, 04 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 04 de março de 2026.

ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 5357 - RETIFICA OS DECRETOS Nº 5.348/26; Nº 5.349/26; Nº 5.350/26; Nº 5.351/26 E Nº 5.352/26 DE REABERTURA DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5357 - Retifica os Decretos nº 5.348/26; nº 5.349/26; nº 5.350/26; nº 5.351/26 e nº 5.352/26 de reabertura de crédito e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida/SP, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado a ementa e o art. 1º dos Decretos nº 5.348/26; nº 5.349/26; nº 5.350/26; nº 5.351/26 e nº 5.352/26, todos de 11 de fevereiro de 2026, conforme segue abaixo:

Onde lê-se: ... crédito extraordinário ...

Leia-se: ... crédito especial ...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais disposições dos respectivos atos e retroagindo os seus efeitos para o dia 11.02.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Aparecida, 05 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 05 de março de 2026.

ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 124 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 046/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA SRA. MARIA VALDIRENE DE CASTRO FERNANDES.

PORTARIA Nº 124 - Retificação da Portaria 046/2026, de 22 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio da Servidora Sra. MARIA VALDIRENE DE CASTRO FERNANDES.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria 046/2026, em seu art. 1º, quanto ao seguinte:

Onde se lê: Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 07.01.2026, a Sra. **MARIA VALDIRENE DE CASTRO FERNANDES**, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF nº 083.***.***-97, ocupando o cargo efetivo de **FAXINEIRO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 1º quinquênio, do período de 11.02.2014 a 10.02.2019 (5 anos), e relativos ao 2º quinquênio do período 11.02.2019 à 10.02.2024 (10anos), restando-lhe 53 (cinquenta e três) dias para gozo oportuno. Leia-se: Autorizar a concessão de 53(cinquenta e três) dias de Licença Prêmio, a partir de 27.01.2026, a Sra. **MARIA VALDIRENE DE CASTRO FERNANDES**, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF. 083.***.***-97, ocupando o cargo efetivo de **FAXINEIRO**, 23 (vinte e três) dias relativos ao 1º quinquênio, do período 11.02.2014 a 10.02.2019 (5anos), quitando o referido período, e 30 (trinta) dias relativos ao 2º quinquênio do período 11.02.2019 à 10.02.2024 (10anos), restando-lhe 30(trinta) dias para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 27.01.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 03 de Março de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal



Aparecida/SP, Segunda-feira, 09 de Março de 2026 - Edição 1070

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de Março de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 125 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ROZANA CÉLIA ZAGGO.

PORTARIA Nº 125 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. ROZANA CÉLIA ZAGGO.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 02.03.2026, a **Sra. ROZANA CÉLIA ZAGGO**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 065.***.***-25**, ocupando o cargo efetivo de **professor de creche/escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 01.02.2021 a 31.01.2026 (10 anos), restando-lhe 30 (trinta) dias para gozo oportuno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 02.03.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 03 de março de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de março de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 126 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES.

PORTARIA Nº 126 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a partir de 02.03.2026, a **Sra. SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 100.***.***-13**, ocupando o cargo efetivo de **FAXINEIRO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 3º quinquênio, do período de 26.03.2017 a 25.03.2022 (15 anos), restando-lhe 30 (trinta) dias para o gozo oportuno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos

para o dia 02.03.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 03 de março de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de março de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 127 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. TERESA BENEDITA CORRÊA DE ALBUQUERQUE LIMA.

PORTARIA Nº 127 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. TERESA BENEDITA CORRÊA DE ALBUQUERQUE LIMA.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a partir de 02.03.2026, a **Sra. TERESA BENEDITA CORRÊA DE ALBUQUERQUE LIMA**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 262..***.***-13**, ocupando o cargo efetivo de **auxiliar de cozinha**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 6º quinquênio, do período de 05.02.2021 a 04.02.2026 (30 anos), quitando o referido período.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 02.03.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 03 de março de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de março de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 128 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. VIVIAN MARIENE DE PAULA CASTRO.

PORTARIA Nº 128 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. VIVIAN MARIENE DE PAULA CASTRO.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 02.03.2026, a **Sra. VIVIAN MARIENE DE PAULA CASTRO**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº**



Aparecida/SP, Segunda-feira, 09 de Março de 2026 - Edição 1070

356.*.***-08**, ocupando o cargo efetivo de **professor de creche/escola**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 1º quinquênio, do período de 01.02.2012 a 31.01.2017 (05 anos), quitando o referido período.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 02.03.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 03 de março de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de março de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 129 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA HERCULANO.

PORTARIA Nº 129 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA HERCULANO.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 02.03.2026, a **Sra. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA HERCULANO**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 043.***.***-35**, ocupando o cargo efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 3º quinquênio, do período de 06.02.2012 a 05.02.2017 (15 anos), quitando o referido período.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos para o dia 02.03.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 03 de março de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de março de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 130 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANA CLAUDYA PIRES MARQUES.

PORTARIA Nº 130 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à

Servidora Pública Municipal, Sra. ANA CLAUDYA PIRES MARQUES. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.03.2026, a **Sra. ANA CLAUDYA PIRES MARQUES**, Servidora Pública Municipal, portadora do **CPF nº 308.***.***-94**, ocupando o cargo efetivo de **peb ii – ensino fund. anos iniciais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 1º quinquênio, do período de 23.08.2016 a 22.08.2021 (05 anos), quitando o referido período.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 03 de março de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de março de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 131 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JÚLIO CÉSAR DE SOUSA.

PORTARIA Nº 131 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio à Servidor Público Municipal, Sr. JÚLIO CÉSAR DE SOUSA.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 03.03.2026, ao Sr. **JÚLIO CÉSAR DE SOUSA**, Servidor Público Municipal, portador do **CPF nº 071.***.***-59**, ocupando o cargo efetivo de **CONTROLADOR DE ACESSO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, relativos ao 2º quinquênio, do período de 04.06.1992 a 03.06.1997 (10 anos), quitando o referido período, e do 3º quinquênio do período 04.06.1997 a 03.06.2002 (15 anos), restando-lhe 75(setenta e cinco) dias para gozo oportuno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 03 de março de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 03 de março de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo



Aparecida/SP, Segunda-feira, 09 de Março de 2026 - Edição 1070

PORTARIA Nº 132 - EXONERA A PEDIDO NO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, O SR. ANDRÉ LUIS DA SILVA.

PORTARIA Nº 132 - Exonera a pedido no Cargo Efetivo de Enfermeiro, o Sr. André Luis da Silva.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **André Luis da Silva**, portador do CPF nº 354.***.***-52, no Cargo Efetivo de **Enfermeiro**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02.03.2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 04 de março de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 04 de março de 2026.

Érica Soler santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 134 - EXONERA NO CARGO COMISSÃO DE ASSESSOR, A SRA. ZENILDA GOMES DE LIMA.

PORTARIA Nº 134 - Exonera no Cargo Comissão de Assessor, a Sra. Zenilda Gomes de Lima.

JOSE LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Zenilda Gomes de Lima**, portador do CPF nº 019.***.***-71, no Cargo Comissão de **Assessor**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 03.03.2026

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 04 de março de 2026.

Jose Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 04 de março de 2026.

Érica Soler santos de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 133 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. DANIELA FRANCELINA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 133 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. Daniela Francelina de Oliveira.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 04.03.2026, a Sra. **Daniela Francelina de Oliveira**, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF nº 042***.***28, ocupando o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** relativo ao 2º quinquênio, de 01.04.2018 a 31.03.2023 (10 anos), quitando o referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 04 de março de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 04 de março de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DESTINADO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 19/03/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 19/03/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES** - Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. HOMOLOGO a presente Chamada Pública e



Aparecida/SP, Segunda-feira, 09 de Março de 2026 - Edição 1070

ADJUDICO os itens ofertados, conforme demanda, as empresas CREDENCIADAS, quais sejam: LNA LRN DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA., CNPJ:28.282.138/0001-40. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal



Aparecida/SP, Segunda-feira, 09 de Março de 2026 - Edição 1070

EDITAL

EDITAL 05/2026 - ATRIBUIÇÃO DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA



EDITAL 05/2026 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores Titulares de Cargo - Efetivos interessados na Carga Suplementar/ ampliação CS, e os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2025, para participarem da sessão de atribuição de classes/aulas/ turmas, conforme Resolução nº 03/2026-SME, seguindo o cronograma abaixo:

➤ **Dia:** 11/03/2026 (4ª feira)

➤ **Local :** Secretaria Municipal de Educação (Prédio da Prefeitura Municipal)

➤ **Endereço:** Rua Prof. José Borges Ribeiro, nº 167

➤ **Horário:** Conforme discriminado abaixo:

14h30	Cuidador de Aluno PCD
14h30	Professor III – Matemática

Quantidade de vagas e convocação:

Cuidador de Aluno PCD	01 vaga	Convocando do 114º ao 124º
Professor III - Matemática	1 bloco	Convocando do 28º ao 40º - VER OBS 3

OBSERVAÇÃO:

- 1- CONVOCANDO TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2025 CLASSIFICADOS COMO COTISTA PCD E RACIAL, PARA CONCORRER AS VAGAS ACIMA DIVULGADAS.
- 2- EM TODAS AS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO, ANTES DE OFERECER AS CLASSES E BLOCOS AOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO, DEVERÃO SER OFERECIDAS PARA OS PROFESSORES TITULARES DE CARGO-EFETIVOS QUE FIZERAM A OPÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR/ AMPLIAÇÃO.
- 3- CASO NÃO TENHA INTERESSADO ENTRE ESTES CONVOCADOS, NO MESMO DIA RETORNAREMOS A CHAMADA DESDE O INÍCIO DA CLASSIFICAÇÃO, ESTANDO DESDE JÁ TODOS CONVOCADOS PARA PARTICIPAREM, DANDO OPORTUNIDADE A TODOS AQUELES QUE NO PRIMEIRO MOMENTO DE CONVOCAÇÃO ESTIVERAM AUSENTES OU DECLINARAM.

Aparecida, 06 de março de 2026.


PROFª LUCILA GOMES FERRAZ DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Aparecida/SP, Segunda-feira, 09 de Março de 2026 - Edição 1070

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

PORTARIAS

SAAE APARECIDA

ATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a contratação direta, por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA ELEVATÓRIA DA EEE JK. A íntegra do instrumento convocatório estará disponível a partir de 06/03/2026, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br.

Início do recebimento das propostas: 09/03/2026, às 08:30h.

Prazo final para o recebimento das propostas: 12/03/2026, às 08:30h.

Abertura e análise das propostas: 12/03/2026, às 09:00h.

Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 102/2023, tendo por objeto a **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, terceiro termo aditivo ao contrato 15/2023**, Contratada: **Daniel Moreira da Silva** – CNPJ **13.025.257/0001-40**, no valor total de **R\$ 20.025,00** (vinte mil e vinte e cinco reais). Assinado no dia **19/02/2026**.

Dispensa de Licitação nº 65/2023, tendo por objeto a **prestação de serviço de manutenção e evolução automática do software e hardware**, termo aditivo ao **Contrato nº 14/2023**, Contratada: **AGE Desenvolvimento de Sistemas Ltda** – CNPJ **04.577.350/0001-76**, no valor total de **R\$ 12.173,60** (doze mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos). Assinado no dia **06/03/2026**.

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc. Administrativo 19- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/03/2026 às 11:02:43

—
Flavio Augusto de Oliveira
Assistente Administrativo

Anexos:

DL_015_2026_Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_AUDESCP.pdf



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Consulta ▼ OK

DOCUMENTO ▼ LICITAÇÃO ▼ CONCESSÕES E PPPS ▼ AJUDA / SAIR ▼

Posição de Dados Transmitedos >> Detalhe do Pacote

Dados do Pacote

Id. do Pacote:	12171489
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	DL 015 2026
Data de Abertura:	09/03/2026

Erros do Pacote

Documentos do Pacote

Edital de Licitação

Voltar

Cancelar

Proc. Administrativo 20- 368/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 13/03/2026 às 11:32:49

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 21- 368/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 13/03/2026 às 11:33:25

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

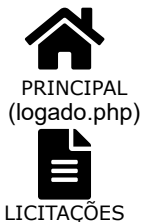
Anexos:

SG___COMPRA_DIRETA___VISUALIZACOES_Saae_Aparecida.pdf

Busca: Digite aqui o que procura...

A+

A-

Academia Instar
(academia_instar.php)

Principal (/sg/logado.php) Compra Direta (/sg/editais.php?cod_sessao=4) Dispensa de Licitação nº 015/2026
(/sg/editais.php?cod_sessao=4&form_palavra=Dispensa de Licitação nº 015/2026) Visualizações (/sg/visu_editais.php?
edCodigo=191&cod_sessao=4)

Acesso Público:



Ir para página

(https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/portal/editais/4)



Copiar link

 Detalhes (/sg/editais.php?acao=Alterar&id=191&cod_sessao=4) Arquivos/Anexos (/sg/editais_alteracao.php?edital=191&cod_sessao=4) Itens (/sg/licitacao_vencedores.php?edCodigo=191&cod_sessao=4) Resultados (/sg/editais_resultados.php?edCodigo=191&cod_sessao=4) E-mails (/sg/email_editais.php?edCodigo=191&cod_sessao=4) Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=191&cod_sessao=4) Contratos (/sg/trans_contratos.php?edCodigo=191&cod_sessao=4) Histórico (/sg/editais_historico.php?edCodigo=191&cod_sessao=4) Arquivos Enviados (/sg/editais_enviados.php?edCodigo=191&cod_sessao=4)

Visualizações

Dispensa - Dispensa de Licitação nº 015/2026 (Nº 15/2026 N° Processo 368/2026)

BUSCA DETALHADA



Nenhum registro foi encontrado

Exportar Dados 

(exportar_dados.php?ferramenta=editais_vi

**CENTRAIS DE ATENDIMENTO**

(<http://www.instar.com.br/atendimento/contato.html>)

**FACEBOOK**

(<http://www.facebook.com.br/instartecnologia>)

**INSTAGRAM**

(<http://www.instagram.com/instartecnologia>)

**LINKEDIN**

(<http://www.linkedin.com/company/instartecnologia>)

Proc. Administrativo 22- 368/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 13/03/2026 às 11:33:37

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 23- 368/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 13/03/2026 às 11:37:44

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

BIDDING_ENG_autenticado.pdf
Certidao_Simplificada_JUCESP_Emissao_03_03_2026.pdf
CNH_Halison_Digital.pdf
CNPJ_Emissao_03_03_2026.pdf
FGTS_Venc_23_03_2026.pdf
Proposta_Bidding_DL_386_2026_SAAE_Aparecida.pdf
Trabalhista_Val_06_06_2026.pdf
Tributos_Estaduais_nao_Inscritos_Venc_03_08_2026.pdf
Tributos_Estaduais_Venc_03_04_2026.pdf
Tributos_Federais_Venc_19_05_2026.pdf
Tributos_Mobiliarios_Venc_13_04_2026.pdf

JUCESP
INSTRUMENTO PARTICULAR DE AL
BIDDING ENGENHARIA E
CNPJ: 32.316.430/0001-03
NIRE 35235421315

JUCESP PROTOCOLO
2.205.783/23-3



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados, os sócios Senhores:

Sócio 1, PAULO HENRIQUE DURCI, portador da cédula de identidade número 23.333.968-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 162.512.508-95, residente e domiciliada na Rua Amambaí, n. 270, Vila Maria, CEP 02115-000, na cidade de São Paulo/SP, sócio administrador;

Sócio 2, HALISON GRIS PERES, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº. 20.108.599-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 276.350.048-08, residente na Avenida São Paulo, 2035, Tamboré 1, CEP 05458-040, na cidade de Barueri/SP, na condição de únicos sócios da sociedade empresária **BIDDING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ 32.316.430/0001-03, NIRE 35235421315, com seu contrato de constituição registrado sob o Nº 0838511181, em 27/12/2018, resolvem entre si, como de fato assentado, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio 1, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula sétima do contrato social deverá ser alterada e passará a constar nos termos seguintes:

A sociedade será administrada pelo sócio HALISON GRIS PERES, que poderá assinar isoladamente qualquer documentação junto aos órgãos públicos municipais, federais, estaduais e instituições financeiras e outras atribuições que possam contribuir no

JUCESP
25 07 23

desenvolvimento das atividades da sociedade. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA

HALISON GRIS PERES100%R\$
100.000,00

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Diante da alteração acima, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 32.316.430/0001-03

HALISON GRIS PERES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/04/1977, portador do RG nº 20.108.599-9 SSP/SP, do CPF (MF) nº 276.350.048-08, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 2035 - Residencial Tamboré - Barueri - SP, CEP 06.458-080, sócio administrador;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O tipo jurídico da empresa será Sociedade Empresária Limitada, e adotará o nome empresarial de BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social será serviços de engenharia, comércio varejista de materiais elétricos, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede na Rua Amambaí, 278, Sala 3, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP CEP 02115-000, podendo abrir ou encerrar filial ou qualquer dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade inicia suas atividades em 23/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma delas, inteiramente integralizado em moeda corrente, sendo assim distribuído entre os sócios:

HALISON GRIS PERES100%R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A título de Pró-labore, os sócios terão direito a retirada mensal estipulada de acordo com a legislação do imposto de renda.

DUEB
28 07 23

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo sócio HALISON GRIS PERES, que poderá assinar isoladamente qualquer documentação junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, instituições financeiras e outras atribuições que possam contribuir no desenvolvimento das atividades da sociedade. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA

Desejando um dos sócios retirar-se da sociedade, este não poderá vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar parte ou totalidade de suas quotas a terceiros, sem primeiro oferecê-las ao outro sócio, o qual terá preferência na aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, sendo que os haveres do sócio falecido, interdito ou inabilitado serão distribuídos, pagos ou transferidos aos herdeiros legais, mediante levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Único: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer sociedade e a administração, seja por lei especial, por condenação criminal ou por se encontrar sob

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

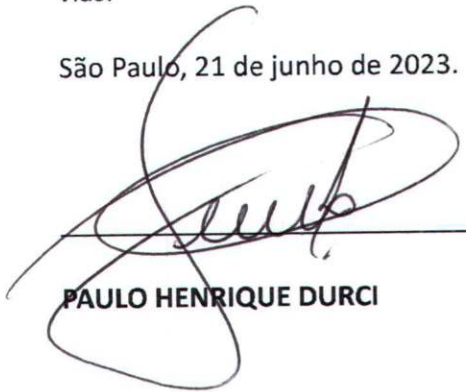
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

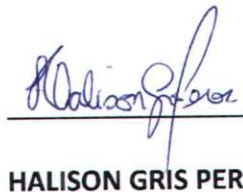
Fica eleito o foro dessa Comarca para dirimir quaisquer dúvidas e o cumprimento de direitos e obrigações resultante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

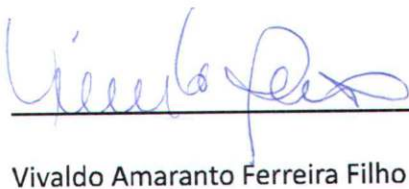
E por estarem de acordo assinam o presente instrumento particular de constituição em três vias.

São Paulo, 21 de junho de 2023.


PAULO HENRIQUE DURCI


HALISON GRIS PERES

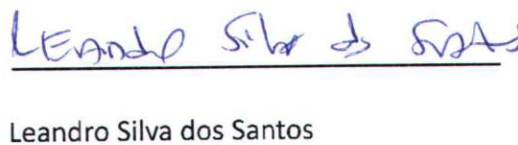
Testemunhas:


Vivaldo Amaranto Ferreira Filho

RG-05722398-07 SSP/BA

CPF/MF 923.673.305-06

Testemunhas:


Leandro Silva dos Santos

RG – 32.616.867-9

CPF/MF 294.956.198-58



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35235421315	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 27/12/2018	INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2018	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J. 32.316.430/0001-03	ENDEREÇO RUA AMAMBAI			NÚMERO 278	COMPLEMENTO SALA 3		
BAIRRO VILA MARIA BAIXA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02115-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME HALISON GRIS PERES					
ENDEREÇO AVENIDA SAO PAULO			NÚMERO 2035	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAMBORE 1	MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 05458-040	RG 201085999
CPF 276.350.048-08	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 26/07/2023	NÚMERO 301.793/23-2	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 21/06/2023.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO HENRIQUE DURCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 162.512.508-95, RG/RNE: 23333968-1 - SP, RESIDENTE À RUA AMAMBAI, 270, VILA MARIA, SAO PAULO - SP, CEP 02115-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HALISON GRIS PERES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 276.350.048-08, RG/RNE: 20108599-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SAO PAULO, 2035, TAMBORE 1, BARUERI - SP, CEP 05458-		

040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235421315
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/03/2026



documento
assinado
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 286870920, terça-feira, 3 de março de 2026 às 11:17:49.







VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1975816188



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



S
P

NOME

HALISON GRIS PERES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

20108599 SSP SP

CPF

276.350.048-08

DATA NASCIMENTO

05/04/1977

FILIAÇÃO

MARIO GRIS PERES

ORANI ROSA CAMARGO GRIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01249314929

VALIDADE

04/08/2025

1ª HABILITAÇÃO

13/02/1996



1975816188

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96187684538

SP001886481

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1Doc: Proc. Administrativo 368/2026 | Anexo: CNH_Halison_Digital.pdf (1/1)

110/158



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.316.430/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2018	
NOME EMPRESARIAL BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIDDING		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMAMBAI	NÚMERO 278	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 02.115-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA BAIXA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@BIDDINGENG.COM.BR		TELEFONE (11) 2902-1070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 11:10:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.316.430/0001-03
Razão Social: BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Endereço: R AMAMBAI 278 SALA 3 / VILA MARIA BAIXA / SAO PAULO / SP / 02115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022203525328542402

Informação obtida em 03/03/2026 11:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida – SAAE Aparecida

Dispensa Eletrônica nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 368/2026

Objeto: Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK.

Proponente: Bidding Engenharia e Projetos LTDA.

CNPJ: 32.316.430/0001-03

Inscrição Estadual: 123.393.598.115

Inscrição Municipal: 6.148.677-9

Endereço: Rua Amambai nº 278, Vila Maria Baixa, São Paulo – SP, CEP 02.115-000

E-mail: licitacoes@biddingeng.com.br

Telefone: (11) 2902-1070

Porte: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Representante Legal: Halison Gris Peres

Cargo: Sócio Administrador

RG nº: 20.108.599-9 SSP/SP

CPF nº: 276.350.048-08

Dados Bancários: Banco do Brasil - 001

Agência: 3322-7

Conta Corrente: 105658-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 95mm – PRETO Marca: Telefio Modelo: Gtelflex	Metro	45	R\$ 88,50	R\$ 3.982,50
02	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm – AZUL Marca: Telefio Modelo: Gtelflex	Metro	15	R\$ 47,70	R\$ 715,50
03	Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm – VERDE Marca: Telefio Modelo: Gtelflex	Metro	15	R\$ 47,70	R\$ 715,50
04	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC -750V - 35MM – PRETO Marca: Telefio Modelo: Gtelflex	Metro	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
05	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM Marca: Intelli Modelo: TF-95-10	Unidade	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
06	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM Marca: Intelli Modelo: TF-50-10	Unidade	4	R\$ 6,27	R\$ 25,08
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.695,58 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)					

BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

(11) 2902-1070 | licitacoes@biddingeng.com.br

Rua Amambai, 278, Sala 3 | Vila Maria

São Paulo, SP | CEP 02115-000



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

Locais de entrega: SAAE Aparecida – Rua José Macedo Costa nº 66, Ponte Alta, Aparecida – SP.

Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento dos materiais.

Garantia dos produtos: conforme Código de Defesa do Consumidor.

Declaro, sob as penas da Lei, que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, impostos e demais itens necessários ao correto fornecimento do objeto licitado, assim como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Paulo/SP, 13 de Março de 2026.

BIDDING ENGENHARIA
E PROJETOS
LTDA:3231643000010
3

Assinado de forma digital por
BIDDING ENGENHARIA E
PROJETOS
LTDA:32316430000103
Dados: 2026.03.13 10:28:38
-03'00'

Halison Gris Peres

Sócio

RG: 20.108.599-9 SSP/SP

CPF: 276.350.048-08

Bidding Engenharia e Projetos Ltda

CNPJ: 32.316.430/0001-03

BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

(11) 2902-1070 | licitacoes@biddingeng.com.br
Rua Amambá, 278, Sala 3 | Vila Maria
São Paulo, SP | CEP 02115-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.316.430/0001-03

Certidão nº: 76053574/2025

Expedição: 08/12/2025, às 15:52:40

Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.316.430/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.316.430/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020193261-84

Data e hora da emissão 03/02/2026 11:30:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.316.430

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79670051

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/03/2026 11:12:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 32.316.430/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:33:26 do dia 20/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2026.

Código de controle da certidão: **774A.E722.6838.690F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1923513 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 32.316.430/

Contribuinte: BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Liberação: 15/10/2025

Validade: 13/04/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.148.677-9- Início atv :27/12/2018 (R AMAMBAI, 278 - CEP: 02115-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:14:43 horas do dia 04/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BC2E4369

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Proc. Administrativo 24- 368/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 13/03/2026 às 11:39:33

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

Ata_Sessao_Final.pdf

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026
Processo Administrativo Nº 368/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANA JULIA GALHARDO SANTOS
Data de Publicação: 06/03/2026 11:20:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/03/2026 17:22:41	CADASTRO DE PROPOSTA	O C OBRAS E ENGENHARIA LTDA
10/03/2026 13:05:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
10/03/2026 16:24:09	CADASTRO DE PROPOSTA	57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA
11/03/2026 15:52:56	CADASTRO DE PROPOSTA	61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA
11/03/2026 16:27:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA ANDRADE DA SILVA
11/03/2026 17:17:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DIPAR FERRAGENS EIRELI
12/03/2026 08:05:47	CADASTRO DE PROPOSTA	JR MERCANTIL LTDA
12/03/2026 08:13:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JR MERCANTIL LTDA
12/03/2026 08:41:57	MENSAGEM	CONDUTOR O condutor original do processo (CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA) foi substituído pela autoridade JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. ANA JULIA GALHARDO SANTOS assume suas atribuições.
12/03/2026 09:03:00	MENSAGEM	CONDUTOR Bom dia! Inicamos a fase de disputa.
12/03/2026 09:05:28	MENSAGEM	CONDUTOR A fase de disputa terá duração de 6hrs, encerrando às 15:00hrs.
12/03/2026 09:05:46	MENSAGEM	CONDUTOR Permaneço a disposição
12/03/2026 15:09:11	MENSAGEM	CONDUTOR O participante 61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/03/2026 16:08
12/03/2026 15:09:11	MENSAGEM	CONDUTOR O participante BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/03/2026 16:08
12/03/2026 15:09:11	MENSAGEM	CONDUTOR O participante JR MERCANTIL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/03/2026 16:08
12/03/2026 15:10:03	MENSAGEM	CONDUTOR Esta aberta o prazo para inserção dos documentos de habilitação. O prazo se encerrará as 16:08.
12/03/2026 16:25:42	MENSAGEM	CONDUTOR Prezados, em razão do encerramento do expediente deste órgão se dar às 17hrs, suspendo a presente sessão e retorno amanhã (13/03/2026) as 9:00hrs para reabertura do prazo para inserção da documentação.
13/03/2026 08:23:55	MENSAGEM	CONDUTOR Bom dia, retornaremos com a sessão às 9hrs.
13/03/2026 09:03:11	MENSAGEM	CONDUTOR O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA foi alterado para 13/03/2026 10:03
13/03/2026 09:03:11	MENSAGEM	CONDUTOR O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JR MERCANTIL LTDA foi alterado para 13/03/2026 10:03
13/03/2026 10:09:15	MENSAGEM	CONDUTOR O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA foi alterado para 13/03/2026 11:09

LOTE 1 - ADJUDICADO
Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 95mm - PRETO
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

Item: 1 Unidade: MT Marca: Telefio Modelo: Gtelflex
Descrição: Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 95mm - PRETO
Quantidade: 45 Valor Unit.: 88,50 Valor Total: 3.982,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS	543	32.316.430/0001-03	294,54	88,50		Sim
2 O C OBRAS E ENGENHARIA LTDA	837	54.080.374/0001-93	97,18	97,18	9,81	Sim
3 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA	528	57.989.521/0001-30	98,00	98,00	0,84	Sim
4 MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA	548	59.527.180/0001-07	98,00	98,00	0,00	Sim
5 61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA	202	61.060.956/0001-73	98,18	98,18	0,18	Sim
6 DIPAR FERRAGENS EIRELI	093	16.868.674/0001-42	100,00	100,00	1,85	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JR MERCANTIL LTDA	863	50.132.509/0001-66	200,00	182,16		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/03/2026 11:20:39	PUBLICADO		
09/03/2026 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:02:08	DISPUTA		
12/03/2026 09:02:08	LANCE	JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 863)	200,00
12/03/2026 09:02:08	LANCE	O C OBRAS E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 837)	97,18
12/03/2026 09:02:08	LANCE	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	294,54
12/03/2026 09:02:08	LANCE	57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA (PARTICIPANTE 528)	98,00
12/03/2026 09:02:08	LANCE	61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA (PARTICIPANTE 202)	98,18
12/03/2026 09:02:08	LANCE	MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA ANDRADE DA SILVA	98,00
12/03/2026 09:02:08	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 093)	100,00
12/03/2026 09:04:32	LANCE	JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 863)	182,16
12/03/2026 14:58:44	LANCE	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 543)	88,50
12/03/2026 15:02:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 528, PARTICIPANTE 548 que apresentaram o valor de 98.00.			
12/03/2026 15:02:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
12/03/2026 15:02:09	HABILITAÇÃO		
12/03/2026 16:18:42	EM ADJUDICAÇÃO		
13/03/2026 10:08:56	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR		
JR MERCANTIL LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não anexou documentação além do valor do lance ser acima do valor de referência.			
13/03/2026 11:25:36	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - AZUL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

Item: 2 Unidade: MT Marca: Telefio Modelo: Gtelflex
Descrição: Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - AZUL
Quantidade: 15 Valor Unit.: 47,70 Valor Total: 715,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS	931	32.316.430/0001-03	158,10	47,70		Sim
2 MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA	228	59.527.180/0001-07	52,00	52,00	9,01	Sim
3 61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA	060	61.060.956/0001-73	52,70	52,70	1,35	Sim
4 DIPAR FERRAGENS EIRELI	279	16.868.674/0001-42	100,00	100,00	89,75	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JR MERCANTIL LTDA	399	50.132.509/0001-66	100,00	76,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
06/03/2026 11:20:39	PUBLICADO		
09/03/2026 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:02:08	DISPUTA		
12/03/2026 09:02:08	LANCE	JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 399)	100,00
12/03/2026 09:02:08	LANCE	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	158,10
12/03/2026 09:02:08	LANCE	61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA (PARTICIPANTE 060)	52,70
12/03/2026 09:02:08	LANCE	MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA ANDRADE DA SILVA	52,00
12/03/2026 09:02:08	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 279)	100,00
12/03/2026 09:04:42	LANCE	JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 399)	76,50
12/03/2026 14:59:00	LANCE	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 931)	47,70
12/03/2026 15:02:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
12/03/2026 15:02:09	HABILITAÇÃO		
12/03/2026 16:18:42	EM ADJUDICAÇÃO		
13/03/2026 10:08:56	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR		
JR MERCANTIL LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não anexou documentação além do valor do lance ser acima do valor de referência.			
13/03/2026 11:25:36	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - VERDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 3	Unidade: MT	Marca: Telefio		Modelo: Gtelflex			
Descrição: Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - VERDE							
Quantidade: 15	Valor Unit.: 47,70				Valor Total: 715,50		
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS		173	32.316.430/0001-03	147,97	47,70		Sim

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

2	57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA	402	57.989.521/0001-30	49,00	49,00	2,73	Sim
3	MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA	294	59.527.180/0001-07	49,00	49,00	0,00	Sim
4	61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA	246	61.060.956/0001-73	49,32	49,32	0,65	Sim
5	DIPAR FERRAGENS EIRELI	565	16.868.674/0001-42	100,00	100,00	102,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JR MERCANTIL LTDA	885	50.132.509/0001-66	100,00	76,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/03/2026 11:20:39	PUBLICADO		
09/03/2026 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:02:08	DISPUTA		
12/03/2026 09:02:08	LANCE	JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 885)	100,00
12/03/2026 09:02:08	LANCE	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	147,97
12/03/2026 09:02:08	LANCE	57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA (PARTICIPANTE 402)	49,00
12/03/2026 09:02:08	LANCE	61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA (PARTICIPANTE 246)	49,32
12/03/2026 09:02:08	LANCE	MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA ANDRADE DA SILVA	49,00
12/03/2026 09:02:08	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 565)	100,00
12/03/2026 09:04:48	LANCE	JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 885)	76,50
12/03/2026 14:59:08	LANCE	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 173)	47,70
12/03/2026 15:02:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 402, PARTICIPANTE 294 que apresentaram o valor de 49.00.			
12/03/2026 15:02:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
12/03/2026 15:02:09	HABILITAÇÃO		
12/03/2026 16:18:42	EM ADJUDICAÇÃO		
13/03/2026 10:08:56	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUCTOR		
JR MERCANTIL LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não anexou documentação além do valor do lance ser acima do valor de referência.			
13/03/2026 11:25:36	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC -750V - 35MM - PRETO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: MT	Marca: Telefio	Modelo: Telflex
Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC -750V - 35MM - PRETO			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 33,00		Valor Total: 1.155,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS	059	32.316.430/0001-03	108,77	33,00		Sim
2 MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA	825	59.527.180/0001-07	36,00	36,00	9,09	Sim
3 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA	195	57.989.521/0001-30	36,00	36,00	0,00	Sim

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

4	61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA	413	61.060.956/0001-73	36,25	36,25	0,69	Sim
5	DIPAR FERRAGENS EIRELI	883	16.868.674/0001-42	100,00	100,00	175,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JR MERCANTIL LTDA	111	50.132.509/0001-66	100,00	32,61		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/03/2026 11:20:39	PUBLICADO		
09/03/2026 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/03/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/03/2026 09:02:09	DISPUTA		
12/03/2026 09:02:09	LANCE	JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 111)	100,00
12/03/2026 09:02:09	LANCE	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	108,77
12/03/2026 09:02:09	LANCE	57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA (PARTICIPANTE 195)	36,00
12/03/2026 09:02:09	LANCE	61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA (PARTICIPANTE 413)	36,25
12/03/2026 09:02:09	LANCE	MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA ANDRADE DA SILVA	36,00
12/03/2026 09:02:09	LANCE	DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 883)	100,00
12/03/2026 09:05:01	LANCE	JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 111)	32,61
12/03/2026 14:59:17	LANCE	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	33,00
12/03/2026 15:02:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 825, PARTICIPANTE 195 que apresentaram o valor de 36.00.			
12/03/2026 15:02:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JR MERCANTIL LTDA			
12/03/2026 15:02:09	HABILITAÇÃO		
12/03/2026 16:19:33	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR		
JR MERCANTIL LTDA inabilitado. Motivo: Não inseriu documentação no prazo			
12/03/2026 16:19:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
12/03/2026 16:25:38	MENSAGEM CONDUTOR		
Prezados, em razão do encerramento do expediente deste órgão se dar às 17hrs, suspendo a presente sessão e retorno amanhã (13/03/2026) as 9:00hrs para reabertura do prazo para inserção da documentação.			
13/03/2026 08:54:55	MENSAGEM CONDUTOR		
Bom dia, retornaremos com a sessão às 9hrs.			
13/03/2026 09:04:29	MENSAGEM CONDUTOR		
Reaberto o prazo para inserção da documentação. O prazo encerrará as 10:03.			
13/03/2026 10:06:24	EM ADJUDICAÇÃO		
13/03/2026 11:25:36	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Un	Marca: Intelli	Modelo: TF-95-10
Descrição: TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 10,20		Valor Total: 102,00

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS	085	32.316.430/0001-03	30,65	10,20		Sim
2 DIPAR FERRAGENS EIRELI	023	16.868.674/0001-42	100,00	100,00	880,39	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA	288	61.060.956/0001-73	10,21	10,21		Sim
JR MERCANTIL LTDA	453	50.132.509/0001-66	50,00	11,08	8,5211	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/03/2026 11:20:39	PUBLICADO
09/03/2026 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/03/2026 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/03/2026 09:02:09	DISPUTA
12/03/2026 09:02:09	LANCE 61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA (PARTICIPANTE 288) 10,21
12/03/2026 09:02:09	LANCE JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 453) 50,00
12/03/2026 09:02:09	LANCE BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 085) 30,65
12/03/2026 09:02:09	LANCE DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 023) 100,00
12/03/2026 09:05:13	LANCE JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 453) 11,08
12/03/2026 15:02:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA	
12/03/2026 15:02:10	HABILITAÇÃO
12/03/2026 16:20:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JR MERCANTIL LTDA	
12/03/2026 16:20:49	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR
61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA inabilitado. Motivo: não inseriu documentação no prazo	
12/03/2026 16:34:13	MENSAGEM CONDUTOR
Prezado,	
Em respeito à Lei nº 14.133/2021 e visando à economicidade e ao interesse público, questiono se Vossa Senhoria, como detentor do segundo menor lance, tem interesse em cobrir o lance do primeiro colocado ou ao menos igualá-lo. Informo que o valor ofertado supera o estimado por esta Autarquia; assim, caso não haja possibilidade de redução, a desclassificação ocorrerá automaticamente, sem abertura de prazo para envio da documentação.	
13/03/2026 08:54:42	MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia, retornaremos com a sessão às 9hrs.	
13/03/2026 09:04:22	MENSAGEM CONDUTOR
Reaberto o prazo para inserção da documentação. O prazo encerrará as 10:03.	
13/03/2026 09:05:32	MENSAGEM JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 453)
Bom dia, Pregoeiro. Pedimos desculpas pelo o transtorno, mas infelizmente não conseguimos igualar o nosso último lance ofertado ao valor de referência. Desde já, agradecemos a compreensão e pedimos desculpas mais uma vez pelo transtorno.	
13/03/2026 10:08:56	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR
JR MERCANTIL LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não anexou documentação além do valor do lance ser acima do valor de referência.	
13/03/2026 10:08:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

13/03/2026 10:09:28 MENSAGEM CONDUTOR

Prezado, Em respeito à Lei nº 14.133/2021 e visando à economicidade e ao interesse público, questiono se Vossa Senhoria, como detentor do segundo menor lance, tem interesse em cobrir o lance do primeiro colocado ou ao menos igualá-lo. Informo que o valor ofertado supera o estimado por esta Autarquia; assim, caso não haja possibilidade de redução, a desclassificação ocorrerá automaticamente, sem abertura de prazo para envio da documentação.

13/03/2026 10:18:04 MENSAGEM BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 085)

Bom dia. Um momento, por gentileza. Iremos verificar os valores para os itens 5 e 6

13/03/2026 10:20:19 MENSAGEM BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 085)

Para o item 5 ofertamos o valor de R\$ 10,20

13/03/2026 10:20:56 LANCE BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 085) 10,20

13/03/2026 10:23:17 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos! Prazo aberto para inserção da documentação e proposta atualizada.

13/03/2026 11:24:41 EM ADJUDICAÇÃO

13/03/2026 11:25:36 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Un	Marca: Intelli	Modelo: TF-50-10
Descrição: TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 6,27	Valor Total: 25,08	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS	596	32.316.430/0001-03	18,84	6,27		Sim
2 DIPAR FERRAGENS EIRELI	478	16.868.674/0001-42	10.000,00	10.000,00	159389,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA	409	61.060.956/0001-73	6,28	6,28		Sim
JR MERCANTIL LTDA	987	50.132.509/0001-66	20,00	7,80	24,2038	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/03/2026 11:20:39 PUBLICADO	
09/03/2026 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/03/2026 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/03/2026 09:02:09 DISPUTA	
12/03/2026 09:02:09 LANCE DIPAR FERRAGENS EIRELI (PARTICIPANTE 478)	10.000,00
12/03/2026 09:02:09 LANCE 61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA (PARTICIPANTE 409)	6,28
12/03/2026 09:02:09 LANCE JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 987)	20,00
12/03/2026 09:02:09 LANCE BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 596)	18,84
12/03/2026 09:05:23 LANCE JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 987)	7,80
12/03/2026 15:02:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA	
12/03/2026 15:02:10 HABILITAÇÃO	

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

12/03/2026 16:21:12 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

61 060 956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA inabilitado. Motivo: não inseriu documentação no prazo

12/03/2026 16:21:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JR MERCANTIL LTDA

12/03/2026 16:34:22 MENSAGEM CONDUTOR

Prezado,

Em respeito à Lei nº 14.133/2021 e visando à economicidade e ao interesse público, questiono se Vossa Senhoria, como detentor do segundo menor lance, tem interesse em cobrir o lance do primeiro colocado ou ao menos igualá-lo. Informo que o valor ofertado supera o estimado por esta Autarquia; assim, caso não haja possibilidade de redução, a desclassificação ocorrerá automaticamente, sem abertura de prazo para envio da documentação.

13/03/2026 08:55:04 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia, retornaremos com a sessão às 9hrs.

13/03/2026 09:04:16 MENSAGEM CONDUTOR

Reaberto o prazo para inserção da documentação. O prazo encerrará as 10:03.

13/03/2026 09:05:44 MENSAGEM JR MERCANTIL LTDA (PARTICIPANTE 987)

Bom dia, Pregoeiro. Pedimos desculpas pelo o transtorno, mas infelizmente não conseguimos igualar o nosso último lance ofertado ao valor de referência. Desde já, agradecemos a compreensão e pedimos desculpas mais uma vez pelo transtorno.

13/03/2026 10:08:56 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE CONDUTOR

JR MERCANTIL LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não anexou documentação além do valor do lance ser acima do valor de referência.

13/03/2026 10:08:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

13/03/2026 10:10:02 MENSAGEM CONDUTOR

Prezado Participante 85, Em respeito à Lei nº 14.133/2021 e visando à economicidade e ao interesse público, questiono se Vossa Senhoria, como detentor do segundo menor lance, tem interesse em cobrir o lance do primeiro colocado ou ao menos igualá-lo. Informo que o valor ofertado supera o estimado por esta Autarquia; assim, caso não haja possibilidade de redução, a desclassificação ocorrerá automaticamente, sem abertura de prazo para envio da documentação.

13/03/2026 10:20:38 MENSAGEM BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 596)

Para o item 06 ofertamos o valor de R\$ 6,27

13/03/2026 10:21:06 LANCE BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 596)

6,27

13/03/2026 10:23:23 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos! Prazo aberto para inserção da documentação e proposta atualizada.

13/03/2026 11:24:42 EM ADJUDICAÇÃO

13/03/2026 11:25:36 ADJUDICADO

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
APARECIDA-SP**

CONDUTOR: ANA JULIA GALHARDO SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANA JULIA GALHARDO SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIAGO SILVA BURGOS PAIVA

Proc. Administrativo 25- 368/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 13/03/2026 às 11:41:31

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_015_2026_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Julia Galhardo Santos	13/03/2026 11:41:43	1Doc ANA JULIA GALHARDO SANTOS CPF 428.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC26-F9A6-4794-98B5**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026
Processo Adm: Nº 368/2026

Objeto: Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.695,58 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos): **BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** (32316430000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 6.695,58 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

APARECIDA (SP), sexta-feira, 13 de março de 2026

ANA JULIA GALHARDO SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC26-F9A6-4794-98B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 13/03/2026 11:41:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/DC26-F9A6-4794-98B5>

Proc. Administrativo 26- 368/2026

De: Ana S. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/03/2026 às 11:42:07

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_HOMOLOGACAO_015_2026_BLLCOMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	16/03/2026 10:16:33	1Doc JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **51A6-1338-BF4F-CEC5**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026 Processo Adm: Nº 368/2026

Objeto: Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.695,58 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos): **BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** (32316430000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 6.695,58 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA (SP), sexta-feira, 13 de março de 2026

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
AUTORIDADE COMPETENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51A6-1338-BF4F-CEC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 16/03/2026 10:16:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/51A6-1338-BF4F-CEC5>

Proc. Administrativo 27- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 09:33:31

—
Flavio Augusto de Oliveira
Assistente Administrativo

Anexos:

DL_015_2026_DOM_2026_03_17_HOMOLOGACAO.pdf



Sumário

PODER LEGISLATIVO	1
<i>PREGÃO ELETRÔNICO</i>	1
<i>LICITAÇÃO E CONTRATOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	2
<i>ATOS DA MESA</i>	2
SAAE APARECIDA	4
<i>LICITAÇÃO E CONTRATOS</i>	4



Aparecida/SP, Terça-feira, 17 de Março de 2026 - Edição 1079

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO 2º TA - GWG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA
CONTRATADA: GWG TELCO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.849.502/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO E BANDA LARGA COM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA/SP, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
TIPO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR
VALOR: R\$ 5.552,04 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 18/03/2026 à 17/03/2027;
ASSINATURA: 18/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e 113 da Lei 14.133 de 01/04/2021.



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

ATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 2º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR LEGISLATIVO.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o Art. 38, incisos VI e XVII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e da Lei Complementar 004/2023 com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a ordem classificatória Concurso Público nº 001/2023, conforme Classificação Final do Concurso Público 01/2023 (Portaria 18/2026), publicado no DOM no dia 25/02/2026 - Edição nº 1060;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de provimento efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO nos quadros funcionais Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a primeira colocada, devidamente convocada por e-mail se manifestou declinando de sua nomeação, conforme cópia anexa;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO do quadro permanente da Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, o candidato abaixo relacionado, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2023, nos termos da Lei Complementar 004/2023 e demais legislações pertinentes.

CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 2º NOTA FINAL 166,000

N.º DE INSCRIÇÃO 52371166

GABRIELE TIEMI DOS SANTOS

Art. 2º - A candidata, acima nomeada, na forma do artigo 1º, fica desde já CONVOCADADA para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ATO no Diário Oficial do Município, preenchendo todos os requisitos, bem como munido dos documentos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2023, e, após o exame médico ADMISSIONAL a ser agendado previamente por esta Casa de Leis, TOMAR POSSE no cargo de provimento efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO do quadro permanente da Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, iniciando-se, em seguida, o efetivo exercício de suas funções.

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Tel (12) 3104.6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no Art. 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial do Município, para os fins e efeitos legais, também será feita no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, no endereço eletrônico <https://camaraaparecida.sp.gov.br> e por e-mail.

Art. 5º - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, ao Estatuto dos Servidores do Município de Aparecida (Lei Complementar 004/2023) e Resolução 008/2022, com as alterações posteriores, além dos demais atos normativos municipais em vigor no Município de Aparecida, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 16 de março de 2026.

Registre-se, afixando-se por Edital e cumpra-se.

(Assinado no original)

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra

Rua Joaquina Prado, 369 - Jardim Paraíba CEP 12.575-172 Aparecida-SP
CNPJ MF 51.612.968/0001-00 Tel (12) 3104.6500
www.camaraaparecida.sp.gov.br



Aparecida/SP, Terça-feira, 17 de Março de 2026 - Edição 1079

SAAE APARECIDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a contratação direta, por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA USO NA REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO. A íntegra do instrumento convocatório estará disponível a partir de 16/03/2026, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br.
Início do recebimento das propostas: 17/03/2026, às 08:00h.
Prazo final para o recebimento das propostas: 20/03/2026, às 08:00h.
Abertura e análise das propostas: 20/03/2026, às 08:30h.
Jeffercy De Souza Nunes Chad – Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Eletrônica nº 30/2024, tendo por objeto a **prestação de serviços de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, segundo termo aditivo ao Contrato nº 13/2024**, Contratada: **Work Safety Vale Segurança Medicina e Meio Ambiente Ltda** – CNPJ **47.730.707/0001-17**, no valor total de **R\$ 49.307,12** (quarenta e nove mil trezentos e sete reais e doze centavos). Assinado no dia **06/03/2026**.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026
Processo Adm: Nº 368/2026

Objeto: Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.695,58 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos): **BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** (32316430000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 6.695,58 (seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA (SP), sexta-feira, 13 de março de 2026

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaparecida.1doc.com.br/verificacao/51A6-1338-BF4F-CEC5> e informe o código 51A6-1338-BF4F-CEC5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51A6-1338-BF4F-CEC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 16/03/2026 10:16:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/51A6-1338-BF4F-CEC5>



16/03/2026, 09:32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 12/2026 - BLLCOMPRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 Processo Adm: Nº 2.929/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CREPINAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO NOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (E.T.A) DO SAAE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais): **HIDRO SOLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (08435257000188) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA (SP), segunda-feira, 16 de março de 2026

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FA28-77E8-770E-576D> e informe o código FA28-77E8-770E-576D

<https://bllcompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bgkz%5DtuBwHlwdAJ5KjBeNQZ8ipEzDl%2F93wjOS2BJTODRDOsZmegjdkIEIBG7gPDKfJTnAlytM4oO0Lj0sE2vihFSFVSo0luJILN5KrtEbK5jIL...>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA28-77E8-770E-576D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 16/03/2026 10:11:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/FA28-77E8-770E-576D>



Diário Oficial

M U N I C Í P I O D E A P A R E C I D A

Aparecida/SP, Terça-feira, 17 de Março de 2026 - Edição 1079

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc. Administrativo 28- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 17/03/2026 às 15:03:02

—
Flavio Augusto de Oliveira
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 29- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 17/03/2026 às 15:07:31

Setores (CC):

SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—

Flavio Augusto de Oliveira

Assistente Administrativo

Anexos:

SE_127_2026_BIDDING_ENGENHARIA_E_PROJETOS_LTDA.pdf



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO EMPENHO



SE 000127/2026

Pedido de empenho:	358	Data da SE:	13/03/2026	Empenho:	383	Valor:	6695,58
Tipo de empenho:	Estimativo Solicitante: Ana Júlia Galhardo Santos						

Dotação

Pré-empenho:	65	Ficha:	117 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento:	4.4.90.30.00 - Material de Consumo		
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - 04		
Aplicação:	Geral - (110.0000)		
Centro de custo:	-		
Tipo de despesa:	-		
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD		
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - 0304		
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO - 030401		

Fornecedor:

Código:	84467	CNPJ:	32.316.430/0001.03
Nome:	BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		
Endereço:	RUAAMAMBAI, 278,0	CEP:	
Bairro:	VILA MARIA BAIXA	Cidade:	SAO PAULO UF: SP
Tel.:	1129021070	Fax:	- E-mail: licitacoes@biddingeng.com.br

Processo de compra:

Número:	PC 00024/2026	Data:	05/03/2026	Contrato:	/
Comprador:	FLAVIO - Flavio Augusto de Oliveira				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000015/2026				

Histórico:

Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.008.010.00035358 Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 95mm - PRETO DESCRIÇÃO COMPLETA:	45,000	MT	88,500	3.982,50
0002	1.008.010.00035359 Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - AZUL DESCRIÇÃO COMPLETA:	15,000	MT	47,700	715,50
0003	1.008.010.00035360 Cabo Flexível - Antichama - PVC 70°C - 0,6/1kV - 50mm - VERDE DESCRIÇÃO COMPLETA:	15,000	MT	47,700	715,50
0004	1.008.010.00035366 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL ANTICHAMA PVC - 750V - 35MM - PRETO DESCRIÇÃO COMPLETA:	35,000	MT	33,000	1.155,00
0005	1.008.008.00035376 TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM DESCRIÇÃO COMPLETA:	10,000	Un	10,200	102,00
0006	1.008.008.00035377 TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM DESCRIÇÃO COMPLETA:	4,000	Un	6,270	25,08
Total Material:				6.695,58	



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO EMPENHO



APARECIDA, 13 de março de 2026

SOLICITANTE
FLAVIO - Flavio Augusto de Oliveira

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Proc. Administrativo 30- 368/2026

De: Alessandra C. - UN-CONTABILIDADE

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 17/03/2026 às 15:48:59

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_383_BIDDING_ENGENHARIA_E_PROJETOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	17/03/2026 15:49:39	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	18/03/2026 09:20:57	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **64FC-5C77-1580-ED86**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2026

Nota de Empenho 00383/2026 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
13/03/2026	Estimativo	Normal	SE - 127/2026	Inicial	6.695,58

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	(84467) 32.316.430/0001-03	FONE1: 1129021070
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL: 11951266939
ENDEREÇO		FAX:
RUA AMAMBAI, 278, 0, SALA 03, VILA MARIA BAIXA, SAO PAULO/SP		E-MAIL:
		licitacoes@biddingeng.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 24/2026	358/2026
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 15/2026	

DOTAÇÃO

FICHA	117	PRÉ-EMPENHO: 65/2026	ORÇADO
U.O.	03.04	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	250.000,00
U.E.	03.04.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ESGOTO	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	250.000,00
PROGRAMA	3001	INVESTINDO EM SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	1347	REFORMA E LIMPEZA NAS ESTAÇÕES ELEVATORIAS	190.774,81
ELEMENTO	4.4.90.30.00	Material de Consumo	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			59.225,19
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			6.695,58
			SALDO (=)
			52.529,61

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	6.695,58	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados à recomposição da infraestrutura elétrica da elevatória da EEE JK

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Superintendente, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Superintendente
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contadora
CPF: 271.547.098-39



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64FC-5C77-1580-ED86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 17/03/2026 15:49:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 18/03/2026 09:20:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/64FC-5C77-1580-ED86>

Proc. Administrativo 31- 368/2026

De: Flavio O. - SETOR-COMPRAS

Para: DIR-SANEAMENTO - Diretoria de Saneamento

Data: 17/03/2026 às 16:08:56

A Autorização de Fornecimento deve ser gerada conforme necessidade, pelo gestor do contrato.

—

Flavio Augusto de Oliveira

Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 32- 368/2026**De:** Flavio O. - SETOR-COMPRAS**Para:** SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações**Data:** 17/03/2026 às 16:14:45**Setores envolvidos:**

SUPERINTENDÊNCIA, UN-PROCURADORIA, SETOR-COMPRAS, UN-CONTABILIDADE, DIR-SANEAMENTO, FIS

Dispensa de Licitação nº 015/2026 - Aquisição de componentes e materiais elétricos destinados a Recomposição da EEE JK**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

CONTRATADA: BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**CNPJ:** 32.316.430/0001-03**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA ELEVATÓRIA DA EEE JK**VALOR:** R\$ 6.695,58 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Superintendente

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7303-9FFD-5550-A599>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7303-9FFD-5550-A599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 18/03/2026 09:18:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7303-9FFD-5550-A599>

Proc. Administrativo 33- 368/2026

De: Juliana S. - SETOR-COMPRAS

Para: SETOR-COMPRAS - Setor de Contratos e Licitações

Data: 19/03/2026 às 10:30:54